



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 010/2026

Arapongas, 25 de março de 2026.

Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 010/26, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.095, de 25 de abril de 2013.

O Art. 1º da Lei Municipal nº 4.095/ 2013, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, órgão permanente e paritário, com caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo da Política Municipal de Esporte e Lazer.

Ocorre que, em razão da dificuldade em obter indicação de representantes por parte das entidades, a Secretaria Municipal de Esporte solicitou alterações na composição do Conselho, em ocasiões que foram necessárias, acarretando na elaboração das leis modificativas de nºs 4.209/14, 4.699/18 e 5.079/22. Nesse contexto, a proposta de alteração do artigo 1º na íntegra, se dá a fim dar clareza do texto legal.

Referidas alterações visam propiciar melhores condições para obtenção do quórum necessário para a realização das reuniões, evitando prejuízos ao bom andamento dos trabalhos do Conselho.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

RAFAEL FELIPE
CITA:0641852
7976
RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FELIPE
CITA:06418527976
Dados: 2026.03.30
10:54:22 -03'00'

Exmo. Sr,
MARCIO ANTONIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a